



GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA  
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 00.029.372/0002-21  
Inscrição Estadual: 001517550.00-90

Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 –  
Campina Verde Contagem - MG – CEP 32.150-240 Brasil

T 5511 3629-6078 / 11 99544-9563

F 5511 3067-8152

E-mail: [caroline.leal@ge.com](mailto:caroline.leal@ge.com)/[governo.brasil@ge.com](mailto:governo.brasil@ge.com)

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07070001/2023**

A empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.029.372/0002-21**, vem através deste solicitar **impugnação do Item 02- APARELHO DE ULTRASSOM**:

### **IMPUGNAÇÃO**

**EDITAL SOLICITA: PONTOS NO DESCRITIVO TÉCNICO**

- Alguns parâmetros técnicos importantes para o aparelho de ultrassom não foram informados. Esses parâmetros são importantes, pois a qualidade da imagem depende diretamente deles. Sendo assim, sugerimos a inclusão das seguintes características: Memória Cine de pelo menos 300 MB. Faixa dinâmica de pelo menos 260 dB;
- Alguns recursos comumente ofertados pela indústria usados pelos médicos para realizar diagnóstico não foram solicitados no descritivo. Dessa forma, gostaríamos de perguntar se não seria válida a colocação dos recursos a seguir: Software de leitura automática para cálculo da biometria fetal. Software para cálculo automático da espessura íntima média dos vasos.
- O descritivo visa a compra de um aparelho que também realizará exames cardiológicos, entretanto nenhum recurso para esse fim foi mencionado no descritivo. Inclusive recursos comumente ofertados pela indústria e utilizados pelos médicos para realizar diagnóstico. Dessa forma, sugerimos a inclusão da seguinte exigência: Software de leitura automática de bordas endocárdicas para cálculo da fração de ejeção do coração; software de estresse; possibilidade de acoplar transdutores setorial pediátrico e micro convexo.
- Visando uma maior agilidade, ergonomia e conforto ao usuário solicitamos a inclusão de : “Console com ajuste de altura ”
- Visando uma interação mais fácil e compatibilidade mais ampla do aparelho de ultrassom com a rede do hospital e impressoras, sugerimos que seja incluída a seguinte exigência: sistema baseado na plataforma Windows.
- Visando uma melhor proteção para o aparelho de Ultrassom, sugerimos acrescentar algumas exigências para o NoBreak a ser fornecido. Segue: Nobreak onda senoidal pura online com transformador isolador compatível com o equipamento.

**EDITAL SOLICITA: “no mínimo de 22.0000 canais digitais de processamento” e “FRAME RATE DE PELO MENOS 490 FRAMES POR SEGUNDO”**

Esse nível de processamento e Frame Rate era encontrado em aparelho dos anos 2000. Visando a participação de modelos atuais, sugerimos a alteração para: no mínimo de 200.000 canais digitais de processamento. Frame Rate de pelo menos 1.500 frames por segundo;



GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA  
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 00.029.372/0002-21  
Inscrição Estadual: 001517550.00-90

Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 –  
Campina Verde Contagem - MG – CEP 32.150-240 Brasil

T 5511 3629-6078 / 11 99544-9563

F 5511 3067-8152

E-mail: [caroline.leal@ge.com](mailto:caroline.leal@ge.com)/[governo.brasil@ge.com](mailto:governo.brasil@ge.com)

**EDITAL SOLICITA: 16.2 O prazo para entrega é de até 15 (QUINZE) dias contados do recebimento pela Contratada, da Ordem de Compra expedida pela Autoridade Competente.**

Todavia, solicitamos para o **Item 02** - reanalisar, pois nossos equipamentos são de origem importada, fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que os equipamentos possuem partes e peças ou ainda sua totalidade de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado **para 60 (SESSENTA) dias**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, para tornar viável o tempo para a fabricação e trâmites de logística e desembaraço.

---

**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS  
MÉDICO[1]HOSPITALARES LTDA**

00.029.372/0002-21  
INSC. EST.: 001517550.00-90  
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO  
E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS  
MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.  
Rua Vereador Joaquim Costa, 1405 - Galpão 7  
Campina Verde ( Chico Grande) - CEP 32150-240  
CONTAGEM - MG